



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

EXTRATO DA PORTARIA SEMMAS Nº 000008/2023

PORTARIA SEMMAS Nº 000008/2023 de 24 de Março de 2023. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que consta no processo SEMMAS nº 000011/2023.TEC.ASV.0000000000000001, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA (ASV), válida por 02 anos, à MINI SOLARES DO BRASIL S.A., Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº: 47996403000104, com sede à AL OSCAR NIEMEYER, Nº132, 132 SALA 401-A, VALE DO SERENO, - CEP: 34006049, para a atividade de pretende suprimir uma área de 15 ha (quinze hectares), com a finalidade de implantar uma usina de geração de energia solar fotovoltaica, localizada no Fazenda Nova Ceres, BR 020 - Estrada Barreiras/Riachão das Neves, Gleba 5 - km 14, s/nº Zona Rural, BARREIRAS-BA CEP: 47800-000, sob as Coordenadas Geográficas: S 502915 / W 8668359, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes na integra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3.º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthene da Silva Nunes Júnior-Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

BARREIRAS BA -24 de Março de 2023

Demósthene da Silva Nunes Júnior
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade



Parque Natural Engº Geraldo Rocha, Rua das Turbinas S/N, Bairro Barreirinhas,
Barreiras - BA. CEP: 47.810-563 - Fone: (77) 3612-9600
meioambiente@barreiras.ba.gov.br